

RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0346/2024

"Declara de utilidade pública a Associação do Grupo Escoteiro Folhas Verdes - 112/SC, de Caibi, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'."

Autor: Deputado Mauro De Nadal

Relator: Deputado Sérgio Guimarães

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0346/2024, de autoria do Deputado Mauro De Nadal, que pretende declarar de utilidade pública o Grupo Escoteiro Folhas Verdes - 112/SC, de Caibi, e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina."

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 12 de agosto de 2024 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes, (1) o CNPJ da entidade; (2) o relatório de atividades; (3) o estatuto social; (4) a ata de fundação; (5) a ata de eleição e posse da diretoria em exercício; (6) o documento, subscrito pelo presidente da entidade, declarando que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado; (7) a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; e (8) a declaração de funcionamento, sendo esses os documentos necessários para ser declarada de utilidade pública estadual, nos

COMISSÃO DE Constituição e Justiça

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

termos do que estabelece o art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que rege a matéria.

É o relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, quanto ao atendimento dos requisitos formais previstos na Lei estadual nº 18.269, de 2021, que "Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Diante da competência atribuída a este Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie, estando a proposição, portanto, apta à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela ADMISSIBILIDADE da continuidade da regimental tramitação do Projeto de Lei nº 0346/2024.

Sala das Comissões,

Deputado Sérgio Guimarães Relator

Palácio Barriga-Verde Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Sala 042 88020-900 - Florianópolis - SC (48) 3221.2571 ccj@alesc.sc.gov.br